



5456

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 476/2023 Cód. Verificador: 14PECY72**

**Requerente:** 237523 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 02.816.696/0001-54  
**Endereço:** Rua PADRE ARNALDO JANSSEN N° 1452 **CEP:**84.032-300  
**Cidade:** Ponta Grossa **Estado:**PR  
**Bairro:** CARA-CARA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** PONTAMED@PONTAMED.COM.BR  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 24/03/2023 13:47  
**Previsão:** 23/04/2023

Telefone Requerente
Celular: (42) 02101-5151

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação de cancelamento de item - PONTAMED.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**  
Solicitação de cancelamento do item 57 referente a Ata de Registro de Preços n° 259/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 107/2022.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
*Requerente*

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES  
*Funcionário(a)*

Recebido



Ponta Grossa, quarta-feira, 22 de março de 2023

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
A/C Departamento de Licitações e Compras

**Assunto - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO(S) ITEM(NS) 57 DO PREGÃO ELETRÔNICO 107/22**

Prezados Senhores:

Através do presente, tratando-se de Registro de Preços e considerando-se hipótese de força maior passível de ser invocada pela fornecedora, a qual lhe assegura o direito de ver cancelada a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da lei (arts. 15 e 78, XVII da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, art. 13, § 2º; e arts. 392 e 393 e seu parágrafo único do CC/2002); e também nas devidas cláusulas contratuais.

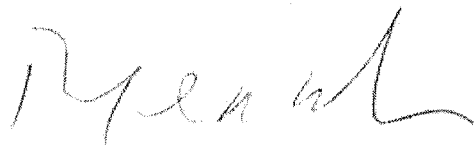
**Solicitamos cancelamento do item (s) do Pregão, visto que o Laboratório HIPOLABOR, apresentou novo prazo de entrega longínquo, como consta na carta do laboratório, e também informamos que não existe outra opção para troca de marca no momento.**

**Produto – CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) (G) - HIPOLABOR**

A *Pontamed Farmacêutica Ltda.*, demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades, pois está presente *justa causa* por não fornecimento do (s) produto (s) no cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.  
Atenciosamente.

☐ 02 816 696/0001-54 ☐  
PONTAMED FARMACÊUTICA  
LTDA.  
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452  
☐ 84032-300 - Ponta Grossa - PR ☐

  
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.  
Rafael Rizental Raicashki

Belo Horizonte, 22 de Março de 2023

À

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA


**Ref.: Justificativa no atraso de entrega de mercadoria**

Conforme solicitado, informamos que o atraso na entrega de seu pedido foi ocasionado pela indisponibilidade de materia prima (ingrediente ativo) no fornecedor. Infelizmente a não entrega do produto foi provocada por motivo de força maior, alheio a nossa vontade.

Medicamento	Previsao de Atendimento
CARBONATO DE LITIO 300MG GEN CX 500COM (C1)	500 cxs 28/06/2023

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Lilian Mendes  
Coordenadora do Serviço de Atendimento Pós Vendas

**Hipolabor Farmacêutica Ltda.**

Unidade Sabará: Rodovia BR-262, Km 12,3 - Borges, Sabará - MG, 34735-010  
Unidade Belo Horizonte : Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 23.220, Eymard - Belo Horizonte - MG, 31910-585  
Unidade Montes Claros: Av. das Indústrias, 263 - B. Distrito Industrial - Montes Claros - MG, 39404-621  
sac@hipolabor.com.br - licitacoes@hipolabor.com.br - www.hipolabor.com.br

**SAC**

0800 031 1133



## PROCURAÇÃO

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, empresa brasileira, comercial, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Ponta Grossa – Pr, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Inscrição Estadual Nº 901.80579-29, com o ramo de distribuição de medicamento e produtos hospitalares, representada neste ato pelo seu sócio gerente infra-assinado, Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 248.710.109-10 e RG n. 188.527

### OUTORGADO:

**RAFAEL RIZENTAL RAICOSKI**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no RG 5.050.281-3 PR e CPF 021.619.019-31, residente à Rua Emilio de Menezes, 1.100 – Apartamento 21 – Vila Estrela – Ponta Grossa – PR.

### PODERES:

Exclusivamente para fim único de representar a outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, excetuando-se a modalidade pregão eletrônico; junto às repartições públicas, municípios, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo também, substabelecer e credenciar representante para os respectivos poderes, que terá validade até **30.12.2023 (Trinta de Dezembro de 2.023)**.

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2022

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**

Fernando Parucker da Silva

CPF: 248.710.109-10

RG: 2R.188527/SC

Pontamed Farmacêutica Ltda – Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452 – Cará Cará  
Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.032-300 – Fone 42-2101-5151  
CNPJ 02.816.696/0001-54 – Inscrição Estadual 901.80579-29  
Email pontamed@pontamed.com.br



2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia  
Rua XV de Novembro, 360 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3223-6358 - e-mail: 2tblpgo@gmail.com



F983X.kmqTY.kahsl-HdmCl.eJrwb

Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de:  
**FERNANDO PARUCKER DA SILVA** do que dou fé. Em test. da  
verdade.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2022

Glaucio Motti Correia - Tabelião

*Fernando Parucker da Silva*

2º Tabelionato de Notas de Ponta Grossa - Paraná  
Escritório Juramentada



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a1edbea97b087c39dc877190aa08281b1558198d440ee303b4a4e064813f33a8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **106055** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO RAFAEL 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO RAFAEL 2023**", faz prova de que em **11/01/2023 17:49:25**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2023 17:56:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1ae2771756e829e6e2ae99f9706010fc3f796d575bdd2c976b7f49868e57aadd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**CANCELAMENTO ITEM 57 (CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) (G) - HIPOLABOR) - Pregão Eletrônico 107/22**

**De** PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br>  
**Para** farmacia@marmeheiro.pr.gov.br <farmacia@marmeheiro.pr.gov.br>, licitacao@marmeheiro.pr.gov.br <licitacao@marmeheiro.pr.gov.br>, licitacao02@marmeheiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeheiro.pr.gov.br>  
**Cópia** PONTAMED - Carlos <faturamento2@pontamed.com.br>, PONTAMED - Mari <faturamento4@pontamed.onmicrosoft.com>, PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>, PONTAMED - Gustavo <compras1@pontamed.com.br>  
**Data** 22-03-2023 17:08

C02303 -.pdf (~569 KB) just-133-10020005.pdf (~451 KB) PROCURACAO RAFAEL..pdf (~423 KB)

Remover todos os anexos

Prezado cliente

Seguem anexos Solicitação de Cancelamento e carta do laboratório fabricante referente ao item 57 - CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) (G) - HIPOLABOR.

Por gentileza confirmar o recebimento deste, aguardamos parecer.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5463p

Marmeleiro, 29 de março de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: cancelamento de item.

Nos termos da solicitação da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, protocolada sob o nº 476/2023, em que pleiteia cancelamento do item 57 referente a Ata de Registro de Preços nº 259/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

 Assinado eletronicamente por:  
PAULO JAIR PILATI  
524.704.239-53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2023 13:20 - 03:09 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE <https://c.alenda.net/6424654110357>







# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 05 de maio de 2023.

**Processo Administrativo n.º 182/2022**  
**Pregão Eletrônico n.º 107/2022**

**Parecer n.º 167/2023 - PG**

## **I – Relatório**

Trata o presente parecer sobre solicitação de cancelamento de item da ata de registro de preços n.º 259/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 107/2022, que teve como matéria a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento às unidades de saúde do município, conforme protocolo n.º 476/2023, datado de 24 de março de 2023.

A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA apresentou instrumento petitorio de cancelamento do item n.º 057 da Ata de Registro de Preços alegando falta de disponibilidade do produto no mercado, por não estar sendo fornecido pelo laboratório fabricante.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento por parte da empresa;
- Comunicado da fornecedora acerca da falta do produto;
- Solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

## **II – Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/93 prevê que a licitação será processada e julgada com a observância da conformidade que cada proposta cumpra com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

A Lei n.º 8.666/93 prevê, em seu art. 78, inciso XVII, que constitui motivo para rescisão do contrato, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

execução do contrato. E ainda que os casos de rescisão contratual sejam formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Esta rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Nesta seara, a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA solicitou o cancelamento do item registrado na ata de registro de preços pelas razões apresentadas no instrumento petitorio protocolado.

Segundo o §2º do art. 16 do Decreto Municipal n.º 1.567, o detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

O objeto registrado se trata de Carbonato de Lítio 300Mg (C1) (G) - Hipolabor.

A solicitante trouxe aos autos informações acerca da tentativa de aquisição do produto, sendo que os fornecedores informaram que não estão possuindo o medicamento para venda em razão da indisponibilidade de matéria prima. Considerando que a empresa não deu causa à situação, eis que se trata de distribuidora e não está conseguindo o item para realizar a entrega, entendo pela possibilidade do cancelamento do item.

### III- Conclusão

Desta forma, considerando o exposto, bem como a veracidade das informações, entendo pela possibilidade de deferimento do pedido de acordo com as razões apresentadas no instrumento petitorio.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
836.685.869-34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Em resposta a solicitação da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, protocolada sob o nº 476/2023, em que pleiteia cancelamento do item 57 referente a Ata de Registro de Preços nº 259/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, decido o que segue:

- DEFIRO o pedido da Requerente, com base no Parecer Jurídico nº 167/2023 - PG.

Encaminhe-se ao setor competente para diligências necessárias.

Marmeleiro, 10 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
**PAULO JAIR PILATI**  
 524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2023 10:35:03-09-03  
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://atendimento.net/pe-45194a77e406>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que na data do dia 10 de maio de 2023, eu, Everton Leandro Camargo Mendes, encaminhei Despacho do Prefeito e cópia do Parecer Jurídico nº 167/2023 - PG, no e-mail: [pontamed@pontamed.com.br](mailto:pontamed@pontamed.com.br) / [faturamento1@pontamed.com.br](mailto:faturamento1@pontamed.com.br), para a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

 Assinado eletronicamente por:  
EVERTON LEANDRO CAMARGO  
MENDES  
105.054.709-85  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Assistente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2023 16:34 - 03:06 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.alenda.net/645uff/d7155a>



## Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 167/2023 - PG e Termo de cancelamento - Protocolo nº 476/2023



**De** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** PONTAMED - Satiko <faturamento1@pontamed.com.br>, Pontamed <pontamed@pontamed.com.br>  
**Cópia** saudeadm <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>, comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>, Almojarifado Saude <almojsaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 10-05-2023 13:20  
**Prioridade** Mais alta

- Parecer Jurídico nº 167.2023 - PG - Pregão Eletrônico 107.2022 - Cancelamento item - Pontamed.pdf (~141 KB)
- Despacho - PONTAMED.pdf (~170 KB)
- Termo de Cancelamento de item - Ata de Registro de Preços nº 259.2022 - PONTAMED ass.pdf (~987 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Segue em anexo o Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 040/2023 em resposta à solicitação da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, protocolada sob o nº 476/2023, em que pleiteia cancelamento do item 57 referente a Ata de Registro de Preços nº 259/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022.

Também segue em anexo o Termo de Cancelamento de item da Ata de Registro de Preços nº 259/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, para impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, no seguinte endereço:

Prefeitura de Marmeleiro

Avenida Macali, nº 255, Caixa Postal nº 24.

CEP – 85615-000

Marmeleiro – PR

Setor de Licitações e Contratos A/C Everton.

A via do instrumento destinada a Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizado por correio eletrônico, no e-mail disponibilizado no fase de habilitação, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega da vias originais.

No caso de assinatura digital, é necessário a assinatura digital em todas as páginas.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente.

Everton Mendes

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105